

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 1/9/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do professor Carlos Eduardo Daniel da Costa, atleta da Seleção Brasileira de Taekwondo, para ministrar técnicas de defesa pessoal, no evento "Curso de Formação e Aprimoramento Anual da Polícia Judicial do TRT15 - PRA/2022", evento presencial, que será realizado em duas turmas, nas datas: **Turma 1 - De 17 a 20 de Outubro e Turma 2 - De 21 a 24 de Novembro**, destinado Agentes da Polícia Judicial do TRT15, O pagamento será realizado conforme Ato GP-EJ nº 01/2019.

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **17/10/2022**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A Resolução nº 315 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vigor desde final de 2021, alterou e incluiu novidades a respeito da atividade de Segurança do Judiciário. Em resumo, alterou o nome do cargo, denominando-se a partir de então Agentes de Polícia Judicial. Além do mais, consolidou as resoluções anteriores sobre o tema e também designou novas tarefas aos Agentes.

A resolução em vigor determina que os cursos para fins de cumprimento do Plano de Reciclagem Anual só serão aceitos aqueles realizados pelo Poder Judiciário da União. A principal função da atividade de segurança é proteger. Para tanto, o policial deve equilibrar forças que apontam para direções opostas, sendo essencial ser, a um só tempo: agressivo e cauteloso, disciplinado e flexível, mestre e discípulo. O desenvolvimento de conhecimentos e habilidades básicas para executar as técnicas operacionais policiais de acordo com a necessidade da missão é fundamental, além de adquirir habilidades para antecipar ou reagir diante de situações práticas comuns do dia a dia da Segurança Institucional, assim como também atividades operacionais que envolvam a condução de carros oficiais em atividades de segurança de dignitários, com base nos preceitos éticos, técnicos e legais.

Assim sendo, a Escola Judicial em conjunto da Assessoria de Segurança elaborou, após grupo focal e construção da Matriz de curso, a programação, definindo metodologias e conteúdo a serem abordados no curso para o ano em vigor.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

1º Dia - Reconhecer o histórico da legislação;

Identificar as atividades e comportamento da Polícia Judicial;

Conceituar o Poder de Polícia Administrativa;

Discriminar as atribuições dos agentes e inspetores da Polícia Judicial.

2º Dia - Reconhecer o momento da Manutenção veicular e executá-la;

Reconhecer a melhor forma de condução veicular, inclusive em situações de emergência;

Reconhecer e aplicar técnicas de direção defensiva;

Reconhecer e aplicar as técnicas de direção defensiva de acordo com o tipo de carro - automático ou de não.

3º Dia - Objetivo Professor Carlos:

Reconhecer os princípios da Defesa Pessoal de Polícia;

Reconhecer e utilizar técnicas de abordagem em situações diversas;

Reconhecer e aplicar técnicas de retenção e de sobrevivência;

Objetivo Prof. Daniel Clézio

Reconhecer peças mecânicas e como conduzir um carro durante uma emergência sem danificá-las;

Reconhecer, identificar e aplicar Direção defensiva;

Reconhecer a melhor forma e aplicar direção menos prejudicial para o veículo, mantendo-se a segurança do conduzido;

Aplicar técnicas de frenagem de emergência e desvio de trajetória com viaturas equipadas com freios ABS e viaturas não equipadas com tal dispositivo.

4º Dia - Reconhecer a importância dos conceitos referentes à Segurança Institucional já estabelecidos;

Reconhecer os fundamentos históricos e doutrinários da atividade de inteligência;

Identificar as principais ameaças enfrentadas no contexto de Segurança Ativa e aplicar as táticas adequadas e disponíveis;

Estabelecer relações práticas entre a Atividade de Segurança Ativa e a Atividade de Inteligência. Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Os docentes para esse curso são, em quase totalidade, Agentes de Polícia Judicial do TRT15:

Ronaldo Mazi - Pós-Graduado em Segurança pública e Privada;

Daniel Clézio de Moraes - Pós-Graduado em Inteligência e Segurança Pública;

Sérgio Xavier de Campos - Pós em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;

Cristiano Rodrigo Pedro Antônio - Pós Graduação em Direito Penal e Processo Penal;

Alexandre Gass - Graduação em Direito

Mestre Carlos Costa - 6° dan de TAEKWONDO; atleta da Seleção Brasileira (taekwondo) por 10 anos; atleta da Seleção Olímpica por 6 anos. Graduado em Educação Física, Pós-graduando em MBA-Marketing Esportivo. Campeão Pan-americano; 2 Medalha de Bronze em Pan-Americano; Medalha de Bronze na Copa do Mundo do Egito; Campeão Sul-americano e melhor atleta da América do Sul; Deca (10) Campeão Paulista e Henia (9) Campeão Brasileiro.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 5.280,00 (valor correspondente a 16h aula x R\$ 330,00 (valor da hora correspondente ao nível de Graduação)), conforme disposto no Ato GP-EJ 01-2019 .

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

DATA

O curso se realizará nas datas:

Turma 1 - De 17 a 20 de Outubro (Professor Carlos dará o treinamento no dia 19 de outubro)

Turma 2 - De 21 a 24 de Novembro (Professor Carlos dará o treinamento no dia 23 de novembro)

HORÁRIO

Turma 1 - Segunda, terça e quinta, das 9 às 17h30 - 1 hora de almoço. Na quarta-feira será das 8h às 17h30, com 1h30 de almoço, devido à programação.

Turma 2 - Segunda, terça, das 9 às 17h30 - 1 hora de almoço. Na quarta-feira será das 8h às 17h30, com 1h30 de almoço, devido à programação. Na quinta-feira (24/11), consoante Portaria GP-CR nº 008/2022, o curso será das 7h às 15h, com 30 minutos para almoço.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO 30 horas e 30 minutos

LOCAL

1º Dia - Auditórios 3 e 4

2º Dia - Salão de festas do Sindiquinze

3º Dia - Salão de festas do Sindiquinze e Sambódromo de Paulínia

4º Dia - Auditórios 3 e 4

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF) , formulário de contratação de palestrante externo, diploma de graduação e a Ato GP-EJ nº 01/2019.

Carlos Eduardo Daniel da Costa

Telefone: (19) 9.7102-1745

Email: carloscostatkd@hotmail.com

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“